



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

“*Governo da Cidadania – uma conquista do Povo*”

“*Afuá – a Veneza Marajoara*”



**LEI Nº293/2008-GAB/PMA, de 28 de março de 2008**

Concede aumento salarial aos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Afuá, ocupantes de cargo comissionado, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Afuá, Estado do Pará, em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido aumento salarial de vinte por cento aos servidores públicos da Prefeitura de Afuá, ocupantes de cargos comissionados pertencentes às categorias funcionais abaixo enumeradas, conforme consta no Anexo a esta lei:


- I – Assistente Técnico – Categoria Funcional: Assistente Técnico - (Código PMA-DAS-130.1);
- II - Assessor Técnico – Categorias Funcionais: Assessor Técnico; Diretor de Departamento - (Código PMA-DAS-130.2);
- III –Representante Municipal – Categoria Funcional: Representante Municipal - (Código PMA-DAS-130.4);
- IV – Assessor Especial – Categorias Funcionais: Assessor Especial e Chefe de Gabinete - (Código PMA-DAS-130.5);

Parágrafo Único. A presente lei não se aplica aos servidores ocupantes de cargo em comissão ou que recebem valor “gratificação de função”, que tenham sido contemplados com o aumento constante na Lei nº289/2008.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, em 28 de março de 2008.

  
**MERCEDES COSTA SILVA**  
Prefeita Municipal – em exercício



**Recebi o Original**  
Em 31/03/2008  
Tania Santana

LEI ORIGINADA DO PROJETO DE LEI Nº005/2008-GAB/PMA, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26/03/2008.





ESTADO DO PARÁ  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

“Governo da Cidadania – uma conquista do Povo”  
 “Afuá – a Veneza Marajoara”

**LEI Nº293/2008-GAB/PMA, de 28 de março de 2008**

**ANEXO ÚNICO A LEI Nº293/2008-GAB/PMA, de 28/03/2008**

**I – GRUPO ASSISTENTE TECNICO (Lei nº112/93)**  
**CATEGORIAS FUNCIONAIS: ASSISTENTE TECNICO**

**TABELA DE VENCIMENTO**

CATEGORIA FUNCIONAL	CODIGO	SALARIO
Assistente Técnico	PMA-DAS-130.1	R\$582,22

**II – GRUPO ASSESSOR TECNICO**  
**CATEGORIAS FUNCIONAIS: ASSESSOR TECNICO - DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DIRETOR DE ESCOLA (Lei nº112/93)**

**TABELA DE VENCIMENTO**

CATEGORIA FUNCIONAL	CODIGO	SALARIO
Assessor Técnico	PMA-DAS-130.2	R\$1.164,43

**III - GRUPO REPRESENTANTE MUNICIPAL**  
**CATEGORIA FUNCIONAL: REPRESENTANTE MUNICIPAL (Lei nº112/93)**

**TABELA DE VENCIMENTO**

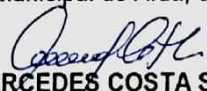
CATEGORIA FUNCIONAL	CODIGO	SALARIO
Representante Municipal	PMA-DAS-130.4	R\$1.630,20

**IV - GRUPO ASSESSOR ESPECIAL**  
**CATEGORIA FUNCIONAL: ASSESSOR ESPECIAL e CHEFE DE GABINETE (Lei nº112/93)**

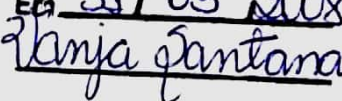
**TABELA DE VENCIMENTO**

CATEGORIA FUNCIONAL	CODIGO	SALARIO
Assessor Especial	PMA-DAS-130.5	R\$2.328,86
Chefe de Gabinete	PMA-DAS-130.5	R\$2.328,86

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, em 28 de março de 2008.

  
**MERCEDES COSTA SILVA**  
 Prefeita Municipal – em exercício

**PUBLICADO**  
**EM 28/03/2008**  
  
**RONDINELI DE ALMEIDA COSTA**  
 AUXILIAR ADMINISTRATIVO – DRH  
 Decreto nº342/2007-GAB/PMA  
 C.P.F. Nº829.423.902-04

**Recebi o Original**  
 Em 31/03/2008  


LEI ORIGINADA DO PROJETO DE LEI Nº005/2008-GAB/PMA, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26/03/2008.

Praça Albertino Baraúna, s/n – Fone: (0xx96) 689-1119; Fax: (0xx96) 689-1110 - Afuá – Pará - Brasil-CEP: 68890-000

E-mail: [smg@prefeituradeafua.com.br](mailto:smg@prefeituradeafua.com.br)

Página 2 de 2

